

EDITAL DA 353ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que a Vara Federal acima indicada (integrante do sistema de leilão conjunto a que se refere a Resolução nº 315, de 12 de fevereiro de 2008, com as alterações previstas na Resolução nº 340, de 30 de julho de 2008 e Resolução nº 54, de 17 de julho de 2020, todas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região), processa-se o feito ao final relacionado, bem como que foram designados os dias **19 DE OUTUBRO DE 2026**, com encerramento às 11:00 horas para a realização de 1º leilão, e **26 DE OUTUBRO DE 2026**, também com encerramento às 11:00 horas, para a realização de eventual 2º Leilão. Para todos os efeitos, o horário considerado será sempre o horário oficial de Brasília/DF.

As hastas ocorrerão em ambiente virtual, cujo endereço na rede mundial de computadores pode ser visto em <https://www.ifsp.jus.br/servicos-judiciais/cehas/editais-hastas-publicas-unificadas/default-title>, sob responsabilidade do Leiloeiro(a) Oficial, Sr. (a). **REGINA TERESA FRANCI BROTTTO**, credenciado (a) nos termos da referida Resolução, de forma exclusivamente eletrônica, em conformidade com o que segue:

A partir do dia **09 DE OUTUBRO DE 2026**, até o encerramento do 1º leilão, os lotes de bens oferecidos em cada qual dos mencionados processos somente poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao de sua avaliação. Em não sendo arrematado o lote, após o encerramento do 1º leilão se fará a venda pelo maior lance oferecido, observados os valores mínimos estabelecidos para cada lote de bens, com encerramento no horário e data indicados para o 2º leilão.

1) Os interessados na arrematação dos bens deverão cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 72 horas da data do evento, no sítio eletrônico indicado, preenchendo os dados pessoais e observando todas as condições estabelecidas no presente edital de leilão, cujas regras sempre prevalecerão acaso haja divergência com o sistema de leilão eletrônico ou sítio na rede mundial de computadores em que ocorrer a hasta.

2) O cadastramento deverá ser realizado no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada e constituirá requisito indispensável para a participação, responsabilizando-se o interessado, civil e criminalmente pelas informações lançadas.

2.1) O cadastro do interessado implicará aceitação da integralidade das disposições deste edital e estará sujeito à conferência de identidade do interessado em banco de dados oficial.

2.2) Após o recebimento dos documentos físicos exigidos, o leiloeiro confirmará ao interessado seu cadastramento via e-mail, ou por emissão de “login” e senha definitiva ou provisória, sendo que esta última deverá ser, necessariamente, alterada pelo usuário,

e será de natureza pessoal e intransferível, cujo uso indevido é de exclusiva responsabilidade do interessado.

2.3) Os documentos físicos exigidos, e abaixo relacionados, deverão ser encaminhados para a **Travessa Comandante Salgado, nº 75 - Bairro Fundação - São Caetano do Sul/SP CEP: 09520-330**, com a devida antecedência, por meio dos Correios ou pessoalmente, no horário comercial. Eventuais dúvidas ou comunicações podem ser enviadas por meio do correio eletrônico contato@sanchesleiloes.com.br.

2.3.1) Os interessados deverão encaminhar cópia autenticada dos documentos de identificação pessoal (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência), Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação em seu nome, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.3.2) Poderá o interessado em participar da hasta, cadastrar-se por meio de certificação digital, hipótese em que estará desobrigado da autenticação em Cartório das cópias dos documentos pessoais e reconhecimento de firma em Cartório na Procuração com poderes para o leiloeiro assinar o Auto de Arrematação em seu nome.

2.3.3) Tratando-se de pessoa jurídica, deverá ser encaminhada cópia autenticada de seus atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.). Se a empresa estiver representada por sócio, este deverá encaminhar também, cópia autenticada do documento de identidade, comprovação da capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade e Procuração com poderes para que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação, com firma reconhecida por Cartório de Notas. Em caso de arrematação, a cópia autenticada dos atos constitutivos e procuração, se houver, serão encaminhados à vara onde tramita o respectivo processo. Assim, havendo interesse em mais de um lote, deverão ser encaminhadas cópias suficientes.

2.4) Tratando-se de representação por meio de preposto, além da cópia autenticada do documento de identidade deste, deverá ser encaminhado, em via original, procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade, inclusive, para obrigar a sociedade em caso de parcelamento de lance, na forma prevista neste Edital.

2.5) Os modelos de Procuração, Procuração com poderes para que o leiloeiro assine os documentos necessários em nome do arrematante, estarão à disposição no sítio na rede mundial de computadores em que a hasta será realizada.

2.6) Tratando-se de produtos controlados, o interessado deverá encaminhar antecipadamente, toda a documentação necessária para aferição de sua regularidade perante os órgãos controladores, em especial quanto à habilitação para aquisição, transporte e comercialização dos bens arrematados.

3) Não poderão ser arrematantes:

a) as pessoas definidas no artigo 890 do Código de Processo Civil, inciso I, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; inciso II, quanto aos bens confiados à sua administração e para alienação; inciso III, quando lotados ou atuarem perante a Justiça Federal da Terceira Região; além dos previstos nos incisos IV e V, do mesmo artigo;

b) o executado, em relação aos bens que foram objeto de constrição judicial em seu próprio processo;

c) os sócios das pessoas jurídicas executadas, incluídos ou não no pólo passivo do respectivo processo;

d) os advogados, que patrocinem ou já tenham patrocinado interesse do executado ou do exequente (previsto no art. 890, inciso VI) no processo em que penhorados os bens oferecidos em hasta pública, ainda que compareça como mandatário de terceiro estranho àquela relação jurídica;

e) as pessoas físicas ou jurídicas que sofreram as penalidades previstas no item 19 do presente Edital;

f) os incapazes, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º do Código Civil Brasileiro;

4) Nas hastas públicas realizadas na modalidade exclusivamente eletrônica, serão admitidos apenas os lances apresentados por meio do sítio na rede mundial de computadores do leiloeiro responsável pela hasta, mediante inserção de “login” e senha pessoal. Os lances serão imediatamente divulgados, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas e são irrevogáveis, sujeitando o arrematante aos termos deste edital e da legislação vigente.

4.1) Até o encerramento da primeira praça, o lance dar-se-á por preço igual ou superior ao valor da avaliação. Após essa data, havendo segundo leilão, o lance não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido neste Edital.

4.2) Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

4.3) Fica ressalvado que se houver sustação do lote ou sua retificação por determinação judicial, eventuais lances já ofertados serão desconsiderados. Acaso haja bens repetidos, permanecerá no leilão apenas o bem que primeiro receber lance.

4.4) Os itens de um lote poderão ser arrematados separadamente em hasta pública, entretanto, o lance integral sempre terá preferência. Assim, sobrevivendo lance no lote integral, o(s) lance(s) para arrematação desmembrada será(ão) desconsiderado(s).

4.5) Em sendo possível, admitir-se-á ainda a divisão de um item, observado como parâmetro mínimo o equivalente a décima parte do todo. Também nesta hipótese, sobrevivendo lance no item integral, o(s) lance(s) para arrematação parcial será(ão) desconsiderado(s).

4.6) Nos casos dos itens 4.4 e 4.5, o interessado deverá contatar o leiloeiro para manifestar o interesse, até 2 dias úteis antes da data prevista para o término da hasta, para que seja viabilizado no sistema eletrônico de leilões o desmembramento e/ou fracionamento.

4.7) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver, e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor.

5) Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, § 2º e também do art. 843, § 1º, ambos do Código de Processo Civil. Para o exercício dessas preferências, o interessado deverá manifestar e comprovar sua condição ao leiloeiro com até 2 dias úteis de antecedência, para análise dessa condição e

programação do sistema eletrônico de leilões para possibilitar o exercício da prerrogativa.

6) Os bens alcançados pelo presente Edital, estando em mãos dos depositários respectivos, poderão ser com eles vistos.

6.1) Ficará a cargo da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, na pessoa da Consultora Presidente, fornecer autorização para exibição dos bens penhorados aos leiloeiros oficiais responsáveis pela hasta, visando a maior divulgação possível daqueles.

7) Os bens serão divulgados, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo, forma de pagamento e eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

7.1) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal ou ao leiloeiro oficial responsável pela hasta, quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados.

8) Não obstante os ônus especificados na descrição dos lotes correspondentes aos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condominiais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza "propter rem" de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos.

9) Nos termos do art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor não estará obrigado a exhibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (art. 892, § 1º, do Código de Processo Civil), bem como que deverá depositar em conta judicial, nesse mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exhibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 caput e § 2º, do Código de Processo Civil.

10) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação.

11) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento.

11.1) O Auto de Arrematação será expedido em nome do arrematante que ofertar o maior valor, e será assinado pelo leiloeiro oficial, pelo arrematante por preposição, e pelo Juiz Federal que presidir o certame, e será encaminhada ao arrematante, para os

procedimentos do item 20. Será também disponibilizada à Vara em que tramita o processo, para ciência e as providências necessárias, no que se refere à transmissão do bem.

12) O arrematante pagará, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente (item 13.2.6), as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da arrematação. O Auto de Arrematação ficará retido pela Central de Hastas Públicas Unificadas até a comprovação do pagamento.

12.1) As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro.

12.2) A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo.

12.3) O leiloeiro encaminhará ao arrematante, por meio eletrônico, as guias de depósito para os pagamentos.

12.4) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado no item 12, a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item 19 do presente Edital.

13) Parcelamento administrativo da arrematação perante a PGFN, conforme previsto pelo artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com nova redação dada pela nº Lei 9.528/97, regulamentado pela Portaria PGFN/MF nº 1026/2024: Faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figura como credora a FAZENDA NACIONAL, requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas condições abaixo descritas:

13.1) Fica o arrematante, desde já, ciente de que mesmo sendo pretendida/efetivada a arrematação com pagamento parcelado no momento da arrematação judicial, a formalização desse parcelamento poderá ser indeferida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, acaso o arrematante ostente alguma das hipóteses elencadas no item 13.2.

13.2) Não serão admitidos parcelamentos de arrematações nas seguintes hipóteses:

13.2.1) Nas execuções fiscais que têm como fundamento a cobrança da dívida ativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e de contribuições sociais instituídas pelos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001;

13.2.2) Quando se tratar de bens consumíveis;

13.2.3) Nos casos de bens móveis, exceto embarcações e aeronaves arrematadas por pelo menos R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

13.2.4) Nos casos de bens imóveis arrematados por valor inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

13.2.5) Caso existente penhora ou habilitação de crédito realizada por credor preferencial;

13.2.6) do montante que supere o valor da dívida ativa exequenda, hipótese em que tal diferença deverá necessariamente ser depositada à vista na Caixa Econômica Federal, em conta judicial sob o código de operação 635, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - DJE, preenchido com o nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o código de receita nº 7525;

13.2.7) no caso de concurso entre Fazendas Públicas; e

13.2.8) para adquirente/arrematante, inclusive para aquele que se utiliza de interposta pessoa, que:

13.2.8.1) não detenha regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

13.2.8.2) não detenha certificado de regularidade com o FGTS;

13.2.8.3) esteja em recuperação judicial ou falido;

13.2.8.4) esteja com situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ suspensa, inapta, baixada ou nula;

13.2.8.5) esteja com insolvência civil decretada;

13.2.8.6) esteja com situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF pendente de regularização, suspensão, cancelada por multiplicidade, titular falecido ou nula;

13.2.8.7) tenha em seu desfavor a rescisão de pelo menos 3 (três) parcelamentos de arrematação;

13.2.8.8) tenha praticado ou participado de ato doloso que resulte no desfazimento da alienação judicial devidamente comunicado à autoridade policial ou ao Ministério Público Federal (art. 358 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal).

13.3) Ultrapassadas as vedações do item 13.2, o valor correspondente ao bem arrematado judicialmente poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) prestações, sendo a primeira, referente à entrada, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total a ser parcelado.

13.3.1) a entrada de 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal em conta judicial sob o código de operação 635, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - DJE, preenchido com o nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o código de receita nº 4396.

13.3.2) até a formalização do parcelamento, as prestações deverão ser depositadas mensalmente na Caixa Econômica Federal na mesma conta da entrada.

13.3.3) após a formalização do parcelamento, o pagamento das prestações deverá ser efetuado exclusivamente mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF emitido pelo Sistema de Parcelamentos e outras Negociações - SISPAR da PGFN, disponível no REGULARIZE, considerando-se sem efeito, para qualquer fim, eventual pagamento realizado de forma diversa.

13.3.4) O valor mínimo da parcela será o mesmo que os previstos para o parcelamento de débitos administrados pela PGFN de que tratam os arts. 10, 10-A, 11, 12, 13 e 14 a 14-F da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, regulada pela Portaria PGFN 448/2019.

13.3.5) O valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da arrematação judicial até o mês anterior ao do pagamento, acrescido de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

13.4) Entregue o bem ou expedida a carta de arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a formalização do parcelamento perante a PGFN, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa da UNIÃO, acrescido de multa de mora no valor de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

13.4.1) O pedido de formalização do parcelamento deverá ser feito necessariamente por meio do REGULARIZE, no sítio da PGFN na Internet, no endereço <https://www.regularize.pgfn.gov.br>, com os seguintes documentos:

13.4.1.1) o auto da arrematação;

13.4.1.2) o comprovante de pagamento da comissão do leiloeiro/corretor;

13.4.1.3) o comprovante de depósito judicial da entrada;

13.4.1.4) a carta de arrematação ou o mandado / ordem de entrega;

13.4.1.5) na hipótese de arrematante/adquirente pessoa jurídica:

13.4.1.5.1) Comprovante de Regularidade de Inscrição e de Situação do CNPJ;

13.4.1.5.2) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional; e

13.4.1.5.3) Certificado de Regularidade do FGTS;

13.4.1.6) na hipótese de arrematante/adquirente pessoa física:

13.4.1.6.1) Comprovante de Regularidade de Situação Cadastral no CPF; e

13.4.1.6.2) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional.

13.4.2) Formalizado o parcelamento e expedida a carta de arrematação ou o mandado / ordem de entrega, o adquirente/arrematante deverá:

13.4.2.1) no caso de bem imóvel, averbar a hipoteca em favor da UNIÃO e registrar no respectivo Cartório de Registro de Imóveis; ou, na hipótese de embarcações e aeronaves, averbar a garantia em favor da UNIÃO, registrando-a na repartição competente.

13.4.2.2) comprovar a averbação ou registro da garantia perante a PGFN, por meio do REGULARIZE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da carta de arrematação ou da expedição do mandado / ordem de entrega.

13.4.3) As despesas com a averbação e registro das garantias nos órgãos competentes são de exclusiva responsabilidade do adquirente/arrematante.

13.5) São causas de rescisão do parcelamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa na forma prevista na Portaria PGFN/MF nº 1026/2024:

13.5.1) a não realização do requerimento de formalização do parcelamento no prazo previsto no item 13.4 ou seu indeferimento pela não apresentação dos documentos exigidos no item 13.4.1;

13.5.2) deixar de pagar quaisquer das prestações mensais ou pagá-las parcialmente;

13.5.3) deixar de comprovar a averbação e o registro da garantia no prazo previsto no item 13.4.2.2;

13.5.4) a constatação de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

13.5.5) a decretação de falência ou a extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica arrematante;

13.5.6) a decretação da insolvência civil da pessoa física aderente;

13.5.7) a concessão de medida cautelar fiscal em desfavor do arrematante, nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;

13.5.8) a superveniência de irregularidade cadastral do CNPJ do aderente para a situação suspensa, inapta, baixada ou nula;

13.5.9) a superveniência de irregularidade cadastral do CPF para a situação pendente de regularização, suspensão, cancelada por multiplicidade, titular falecido ou nula; e

13.5.10) o não cumprimento regular, por 3 (três) meses consecutivos ou por 6 (seis) meses alternados, das obrigações para com o FGTS.

13.6) Rescindido o parcelamento, o saldo devedor acrescido de multa de mora no valor de 50% (cinquenta por cento) será inscrito em dívida ativa da UNIÃO, nos termos do art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Na cobrança judicial será, preferencialmente, indicado à penhora o bem ofertado em garantia no momento da formalização do parcelamento.

13.7) A arrematação à vista também deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal, em conta judicial sob o código de operação 635, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - DJE, preenchido com o nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o código de receita nº 7525.

14) Parcelamento administrativo perante a Procuradoria-Geral Federal (PGF), previsto pelo artigo 98 da Lei nº 8.212/91, com nova redação dada pela Lei 9.528/97: Faculta-se ao arrematante, nos processos de execução fiscal em que figura como credor o INSS (representado pela AGU-PGF), requerer o parcelamento do valor da arrematação, observadas as seguintes condições:

14.1) Será admitido o pagamento parcelado para arrematações de no mínimo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), limitado ao valor do débito atualizado (débito exequendo), observada a parcela mínima de cada prestação de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas jurídicas e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoas físicas, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) prestações mensais.

14.2) o valor correspondente à primeira parcela será depositado na Caixa Econômica Federal, em conta judicial sob o código de operação 280, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - DJE, preenchido com o nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o código nº 0107 (se o arrematante for pessoa jurídica – CNPJ) ou código nº 0131 (se o arrematante for pessoa física – CPF).

14.3) se o valor da arrematação superar o valor do débito atualizado (débito exequendo), o parcelamento a este se limitará, devendo o arrematante depositar a diferença em Juízo, no ato da arrematação.

14.4) Enquanto não for deferido o parcelamento, o requerente deverá recolher, a cada mês, o valor correspondente a uma prestação, sob pena de indeferimento.

14.5) o valor de cada parcela será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da arrematação judicial até o mês anterior ao do pagamento, acrescido de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

14.6) o pedido de formalização do parcelamento deverá ser feito necessariamente pelo canal de atendimento da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região (AGU-PGF), por meio do e-mail prf3.cidada@agu.gov.br.

14.7) formalizado o parcelamento e expedida a carta de arrematação ou o mandado / ordem de entrega, o adquirente/arrematante deverá: no caso de bem imóvel, averbar a hipoteca em favor do INSS e registrar no respectivo Cartório de Registro de Imóveis; ou, na hipótese de bens móveis, averbar a garantia em favor do INSS, registrando-a na repartição competente.

14.8) as despesas com a averbação e registro das garantias nos órgãos competentes são de exclusiva responsabilidade do adquirente/arrematante.

14.9) se o arrematante deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) a título de multa mora, conforme art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Na cobrança judicial será, preferencialmente, indicado à penhora o bem ofertado em garantia no momento da formalização do parcelamento.

14.10) A arrematação à vista também deverá ser depositada na Caixa Econômica Federal, em conta judicial sob o código de operação 280, mediante Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - DJE, preenchido com o nome e CPF ou CNPJ do adquirente/arrematante, o número do processo judicial e o código nº 0107 (se o arrematante for pessoa jurídica – CNPJ) ou código nº 0131 (se o arrematante for pessoa física – CPF).

15) A expedição da carta de arrematação ou ordem/mandado de entrega do bem independe da homologação do parcelamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou pela Procuradoria-Geral Federal competente, pois expedida a carta de arrematação ou ordem de entrega, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante, sendo o exequente seu credor.

16) Caso o valor do débito atualizado (débito exequendo) não seja suficiente para o parcelamento das arrematações de todos os itens do lote, terá preferência de uso da prerrogativa do parcelamento o item que primeiro receber lance.

17) Sobrevindo lance em outro item e havendo saldo de débito exequendo que permita o parcelamento de apenas parte do valor deste outro item, o arrematante deste deverá depositar a diferença à vista. Sobrevindo ainda, disputa nesses itens, os valores parceláveis, definidos inicialmente em cada um deles, não serão alterados, e a diferença

(entre o valor fixado como parcelável e o valor final da arrematação), deverá ser paga à vista.

18) Parcelamento previsto pelo artigo 895 do CPC: eventuais interessados na aquisição parcelada dessa hipótese, deverão apresentar suas propostas, via setor de protocolo ou no sistema PJe, se o caso, diretamente à Vara em que tramita o processo, contendo todos os requisitos na Lei exigidos, cuja apreciação ficará a cargo do Juiz natural do processo.

18.1) Para o aperfeiçoamento da arrematação, deverá ser observado o art. 895, incisos I, II, §§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil, ressaltando-se que a primeira parcela correspondente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta deverá ser depositada por ocasião do certame, juntamente com as custas judiciais e a comissão do leiloeiro oficial.

18.2) Havendo no sítio eletrônico da hasta registro de lance para pagamento a vista, a proposta prevista no item 18 fica automaticamente revogada, sendo vedada a apresentação de outra proposta pelo art. 895 do CPC, por qualquer dos arrematantes. Será permitida, entretanto, a participação do proponente em igualdade de condições, nos demais termos previstos neste Edital.

19) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. A mesma penalidade será aplicada para:

a) as pessoas físicas ou jurídicas que, elencadas no item 3, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” deste Edital, arrematarem em leilão promovido pela Central de Hastas Públicas Unificadas;

b) aqueles que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores;

c) as pessoas físicas ou jurídicas que, incluídas no polo ativo, passivo ou na qualidade de arrematantes, criaram embaraços em processo de quaisquer das Varas Federais da Terceira Região;

d) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão;

e) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada.

20) O arrematante deverá contatar e/ou comparecer pessoalmente à Vara em que tramita o processo, após 15 (quinze) dias da data do leilão, apresentando sua via do Auto de Arrematação, para verificar o procedimento para a expedição da ordem/mandado de entrega do bem/carta de arrematação.

20.1) Deverá apresentar também o comprovante de requerimento do parcelamento administrativo devidamente protocolado, se o caso.

21) A oposição de embargos do executado, ou ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903, CPC, ou o pagamento da dívida após a arrematação, por parte do executado (devedor), não implicará nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil.

22) Aos participantes da hasta pública, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro.

23) Na forma do artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil, fica desde já intimado da alienação judicial o executado, se não tiver procurador constituído nos autos ou se não o foi por meio de carta registrada ou mandado.

24) Fica também intimado, na forma do art. 889, § único do Código de Processo Civil, o executado revel e que não tenha advogado constituído, em que nos autos, não conste seu endereço atual, ou, ainda, não encontrado no endereço constante do processo.

25) Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juiz do processo, por escrito, até às 16 horas do dia anterior ao evento.

26) Fica ressalvado o direito à correção de eventuais erros de digitação dos lotes levados a hasta pública, salvo se desta resultar modificação significativa na descrição dos bens cabendo, neste último caso, a publicação do competente Edital de Retificação.

27) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, anulação do presente Edital.

Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser publicado uma única vez no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e/ou no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

LOTE 001

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) nº 0000194-65.2015.4.03.6107 / 2ª Vara Federal de Araçatuba

POLO ATIVO: EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

POLO PASSIVO: KLEBER LUCIO DE LIMA - ME CNPJ: 11.180.367/0001-50, LUCIO SANTO DE LIMA CPF: 074.186.278-66, KLEBER LUCIO DE LIMA CPF: 404.388.598-98

Localização do lote: "Chácara São Simão" - Rodovia Plácido Rocha 1km, Valparaíso/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

O Imóvel de matrícula nº10.175 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Valparaíso - SP, localizado muito próximo da área urbana de Valparaíso, com medidas e confrontações descritas na referida certidão de matrícula. O acesso ao imóvel é por estrada asfaltada. Há duas casas de alvenaria uma casa de madeira e pastagem. O imóvel é cercado. Avaliado em R\$ 690.000,00.

Obs.: A meação dos coproprietários e cônjuge alheios à execução será resguardada sobre o produto da arrematação, nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, na proporção de 95% do valor da avaliação.

Valor de avaliação: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

LOTE 002

CARTA DE ORDEM CÍVEL (258) nº 5004949-91.2026.4.03.6000 / 6ª Vara Federal de Campo Grande

POLO ATIVO: ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRF 3ª REGIÃO

POLO PASSIVO: GRANOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 78.367.521/0001-79

Localização do lote: Rua Campos Eliseos, 590, Campo Grande, MS.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

O Lote de terreno determinado sob o nº 06 da quadra 40 da Vila Jardim Vilas Boas, Campo Grande/MS, medindo 12,00m de frente por 56,15m ditos da frente aos fundos e área total de 673,80 m², limitando-se: ao norte com a Rua Santo Antônio (atual Rua Campos Eliseos), ao sul com o lote 26, à nascente com o lote 07 e ao poente com o lote 05. Matriculado sob o nº 13.071 do CRI 1º Circunscrição de Campo Grande MS. Benfeitorias não averbadas na matrícula: estão edificadas 03 construções sendo: 01 casa térrea na frente, e 02 edículas, uma no meio do terreno e uma aos fundos, em formato de "L". Trata-se de imóvel de alvenaria, em regular estado de conservação e uso, averbado na prefeitura em 1986, com cerca de 40 anos. Localizado em via com pavimentação asfáltica (Rua Campos Eliseos, nº 590), com rede água/esgoto, rede elétrica e coleta de lixo. Possui estrutura de concreto armado, coberto com telhas cerâmicas, instalações elétrica e hidráulica embutidas, esquadrias de ferro, forro de laje e piso que mescla pedra (ardósia) e cerâmico. Inscrito junto à Secretaria Municipal da Controle Urbanístico da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, sob o número 5990060063, em que constam averbadas no terreno duas construções, de 228,31 m² e 43,92 m², totalizando 272,23 m².

Obs.1: Há aproximadamente 05 anos o imóvel encontra-se ocupado pelo locatário, Sr. Djo Suzuki, que, além de residir no local, ali mantém um salão de beleza na parte da frente do imóvel, denominado Suzuki Hair.

Obs.2: Imóvel objeto de indisponibilidades em outros processos judiciais.

Valor de avaliação: R\$870.071,00 (oitocentos e setenta mil e setenta e um reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$435.035,50 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

LOTE 003

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5019159-23.2025.4.03.6182 / 1ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

POLO ATIVO: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

POLO PASSIVO: AGUIA JOSE INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA CNPJ: 04.512.283/0001-01 APARECIDA IGNACIO BELO CPF: 163.457.028-62

Localização do lote: Rua Susana, nº 118 C, Jardim Independência, São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 prensa injetora plástica com motor trifásico, marca Cheng Hsong, modelo JM 218 MK III, sem número de série ou ano de fabricação aparentes. Executado afirma ser do ano de 2002 e com uso pausado face à sanção tarifária norte-americana. Em bom estado de conservação.

Valor do débito: R\$ 142.131,45 em 03/2026

Valor de avaliação: R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 71.250,00 (Setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

LOTE 004

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5004429-07.2025.4.03.6182 / 1ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

POLO ATIVO: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

POLO PASSIVO: BONETTI PNEUS RECAUCHUTAGEM LIMITADA - EPP CNPJ: 57.893.901/0001-77

Localização do lote: Rua Itália Giusti, nº 174 E, Jardim Nossa Senhora do Carmo, São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 Roletadeira, nº 016, marca Maggion, série 02-95, modelo ROL - RA3 nº 045.

Valor do débito: R\$ 81.477,53 em 03/2026

Valor de avaliação: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

LOTE 005

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5015489-21.2018.4.03.6182 / 1ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

POLO ATIVO: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

POLO PASSIVO: AFIGRAF COMERCIO INDUSTRIA LTDA CNPJ: 50.061.126/0001-44

Localização do lote: Rua Sérgio Tomás, nº 152, Bom Retiro, São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

13 conjuntos de ferramentas para obra de chapas de aço, utilizáveis em diversas máquinas industriais do tipo "prensas-dobradeiras", confeccionados em aço SAE 1045, temperados e retificados, sendo cada conjunto constituído de uma punção com dimensões de 3.000mm x 280mm x 50mm e de uma matriz com dimensões de 3.000mm x 90mm x 90mm, comercializados e pertencentes ao estoque rotativo da executada. Avaliados em R\$ 52.541,00 cada conjunto.

Obs.: Embargos à Execução Fiscal nº 5018257-46.2020.4.03.6182 com pendência de julgamento.

Valor do débito: R\$ 594.999,92 em 02/2026

Valor de avaliação: R\$ 683.033,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e trinta e três reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 341.516,50 (Trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

LOTE 006

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 0029933-81.2017.4.03.6182 / 1ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

POLO ATIVO: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

POLO PASSIVO: MUNDINOX COMERCIO DE METAIS LTDA CNPJ: 49.787.971/0001-12

Localização do lote: Rua do Orfanato, nº 1.447, Vila Prudente, São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

2.920 quilos de tubos de aço inox de diversos diâmetros, pertencentes ao estoque rotativo da executada. Avaliados em R\$ 35,00 cada, totalizando R\$ 102.200,00.

Valor do débito: R\$ 101.783,81 em 03/2026

Valor de avaliação: R\$ 102.200,00 (Cento e dois mil e duzentos reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 51.100,00 (Cinquenta e um mil e cem reais).

LOTE 007

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5018146-28.2021.4.03.6182 / 7ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo

POLO ATIVO: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

**POLO PASSIVO: FENIX MERCANTIL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
CNPJ: 43.770.965/0001-76**

Localização do lote: Avenida nossa Senhora da Encarnação, nº445, São Paulo/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 03 Unidades Secadoras acopladas com motores individuais de 1 CV - 1720 RPM. Avaliada cada uma em R\$20.000,00, totalizando R\$60.000,00;

B) 01 Unidade Vibradora com capacidade de 10kgs acoplada com Motor de 220 volts, avaliada em R\$5.000,00;

C) 01 Unidade de Tanque de aço inox de 100lts, avaliada em R\$12.000,00;

D) 01 Unidade de Tanque de aço inox de 200lts, avaliada em R\$24.000,00;

E) 03 Unidades de Resistências de aço inox de 3000 watts / 220 volts, avaliada cada uma em R\$500,00, totalizando R\$1.500,00;

F) 03 Unidades Controladores de temperatura, avaliada cada uma em R\$300,00, totalizando R\$900,00;

G) 01 Unidade de Tanque de polipropileno de 50lts, avaliada em R\$3.000,00;

H) 01 Unidade de Tanque de polipropileno de 100lts, avaliada em R\$4.300,00;

I) 01 Unidade de Tanque de polipropileno de 150lts, avaliada em R\$5.700,00;

J) 01 Unidade de Tanque de ferro separador de óleo de 600lts, avaliada em R\$15.000,00;

K) 02 Unidades de Capelas acopladas ao sistema de exaustão, avaliada cada em R\$5.000,00, totalizando R\$10.000,00;

L) 01 Unidade de Vibro polidora com capacidade de 5kgs acoplada a motor de 200 volts, avaliada em R\$10.000,00;

M) 02 Unidades de Vibro polidora com capacidade de 10kgs acoplada a motor de 200 volts, avaliada cada em R\$22.000,00, totalizando R\$44.000,00;

N) 02 Unidades de Brunidoras de 40kgs cada com esferas de aço – com motor de 220volts, avaliada cada em R\$30.000,00, totalizando R\$60.000,00;

O) 02 Unidades de Tamboreadores com capacidade de 20kgs cada – com motor de 220 volts, avaliada cada em R\$10.000,00, totalizando R\$20.000,00;

P) 02 Unidades de Tambores para limpeza com capacidade de 10kgs cada - c/motor 220 volts , avaliada cada em R\$10.000,00, totalizando R\$20.000,00;

Q) 01 Unidade de Filtro prensa capacidade de 50kgs/placa com motor de 220 volts, avaliada em R\$300.000,00;

R) 02 Unidades de Reatores de água com capacidade de 1000 lts cada, avaliada a unidade em R\$10.000,00, totalizando R\$20.000,00;

S) 01 Unidade de Compressor de 250lts marca Wayne 05HP WTV 20g, avaliada em R\$8.000,00;

T) 01 Unidade de Decantador lamelar avaliada em R\$50.000,00;

U) 01 Unidade de Reservatório de água tratada com capacidade de 2000lts, avaliada em R\$10.000,00;

V) 01 Unidade de Filtro de descarte de água tratada, avaliada em R\$2.000,00;

W) 01 Unidade de Painel de tensão 220volts - capacidade 80 amperes, avaliado em R\$30.000,00;

X) 03 Unidades de Bomba de sucção com capacidade de 5000lts/h, avaliada cada em R\$8.000,00, totalizando R\$24.000,00;

Y) 02 Unidades de Motores com agitador de 1/3CV, avaliada cada uma em R\$1.000,00, totalizando R\$2.000,00;

Z) 05 Unidades de Reservatórios de 50lts cada, avaliada cada uma em R\$1.000,00, totalizando R\$5.000,00;

A1) 05 Unidades de Bombas GCO 01 50 pvdf/pp v it, avaliada cada uma em R\$1.500,00, totalizando R\$7.500,00;

B1) 01 Unidade de Adensador de lodo de 1000lts, avaliada em R\$2.000,00;

C1) 01 Unidade de Lavador de gases ácidos motor 25CV 1720RPM com rotor de aço de 800mm de diâmetro (aço AISI 316L) peso do rotor 40kgs, avaliada em R\$500.000,00;

D1) 01 Unidade de Moto bomba de 5CV 1720 RPM, avaliada em R\$10.000,00;

E1) 01 Unidade de Lavador de gases alcalinos motor de 10CV 1720RPM com rotor de aço de 600mm de diâmetro (Aço AISI 16L) peso do rotor 30kgs, avaliada em R\$250.000,00;

F1) 01 Unidade de Moto bomba de 2CV 1720 RPM, avaliada em R\$8.000,00;

G1) 01 Conjunto de Sistema de exaustão dos setores acoplados ao lavador de gases c/ quadros elétricos, avaliado em R\$450.000,00;

H1) 02 Unidades de Tanque de polipropileno de 80 lts, avaliada cada em R\$3.500,00, totalizando R\$7.000,00;

I1) 06 Unidades de Tanque de polipropileno de 100 lts, avaliada a unidade em R\$4.300,00, totalizando R\$25.800,00;

J1) 01 Unidade de Tanque de polipropileno de 113 lts, avaliada em R\$4,500.00;

K1) 04 Unidades de Tanque de polipropileno de 120 lts, avaliada cada em R\$4.600,00, totalizando R\$18.400,00;

L1) 10 Unidades de Tanque de polipropileno de 150 lts, avaliada cada uma em R\$5.700,00, totalizando R\$57.000,00;

M1) 13 Unidades de Tanque de polipropileno de 150 lts com sistema de bico espessor, avaliada cada uma em R\$6.000,00, totalizando R\$78.000,00;

N1) 07 Unidades de Tanque de polipropileno de 200 lts, avaliada cada em R\$7.600,00, totalizando R\$53.200,00;

O1) 01 Unidade de Tanque de polipropileno de 250 lts, avaliada em R\$9.500,00;

P1) 01 Unidade de Tanque de polipropileno de 255 lts, avaliada em R\$9.600,00;

Q1) 01 Unidade de Tanque de polipropileno de 300 lts. avaliada em R\$11.000,00;

R1) 01 Unidade de Tanque de aço inox de 400lts, avaliada em R\$4.500,00;

S1) 02 Unidades de Tanque de polipropileno de 415 lts, avaliada cada em R\$15.000,00, totalizando R\$30.000,00;

T1) 01 Unidade de Tanque de polipropileno de 500 lts, avaliada em R\$17.000,00;

U1) 01 Unidade de Tanque de ferro 3mm 600lts revestido com chumbo de 3mm com serpentina especial para resfriamento - temperatura controlada de 1/2", avaliada em R\$25.000,00;

V1) 02 Unidades de Tanque de polipropileno de 600 lts, avaliada cada em R\$20.000,00, totalizando R\$40.000,00;

W1) 03 Unidades de tanque de polipropileno de 1000 lts, avaliada cada uma em R\$29.000,00, totalizando R\$87.000,00;

X1) 03 Unidades de Tanque de polipropileno de 385 lts com sistema rotativo, avaliada cada em R\$12.000,00, totalizando R\$36.000,00;

Y1) 02 Unidades de Retificador de 100 amperes 12 volts, avaliada cada em R\$5.000,00, totalizando R\$10.000,00;

Z1) 05 Unidades de retificador de 300 amperes 12 volts, avaliada cada em R\$8.500,00, totalizando R\$42.500,00;

A2) 03 Unidades de Retificador de 1000 amperes 12 volts, avaliada cada em R\$15.000,00, totalizando R\$45.000,00;

B2) 03 Unidades de Retificador de 2000 amperes 12 volts, avaliada cada em R\$45.000,00, totalizando R\$135.000,00;

C2) 01 Unidade de Retificador de 3000 amperes 12 volts, avaliado em R\$55.000,00;

D2) 18 Unidades de Resistência de aço inox de 3000 watts - 220 volts, avaliado cada em R\$500,00, totalizando R\$9.000,00;

E2) 01 Unidade Resistência de chumbo de 3000 watts - 220 volts, avaliado em R\$400,00;

F2) 02 Unidades de Transformadores de 220 p/ 24 volts - 250 watts, avaliada cada uma em R\$2.500,00, totalizando R\$5.000,00;

G2) 02 Unidades de Transformadores de 220 p/ 24 volts - 150 watts, avaliada cada uma em R\$2.000,00, totalizando R\$4.000,00;

H2) 01 Unidade de Painel de comando c/ 18 contadoras Siemens 30 amperes, avaliada em R\$20.000,00;

I2) 01 Unidade de Painel de comando p/ 4 motores sendo 1 de 25 CV / 1 de 10CV / 1 de 5 CV e 1 de 2CV, avaliada em R\$35.000,00;

J2) 21 Unidades de Controladores de temperatura tholz, avaliada em R\$500,00 cada, totalizando R\$10.500,00;

K2) 21 Unidades de Termopar mod. TC haste de 6mm x 100mm, avaliada cada em R\$400,00, totalizando Total R\$8.400,00;

L2) 18 Unidades de Temporizadores que variam de 1 a 1000 min., avaliada a unidade em R\$600,00, totalizando R\$10.800,00;

M2) 01 Unidade de Filtro bomba 1/4 CV - vazão 800 lts/h, avaliada em R\$7.000,00;

N2) 04 Unidades Secadoras centrifugas com resistência de 1500 watts - motor de 1.5 cv - 1720 rpm, avaliada a Unidade em R\$9.500,00, totalizando R\$38.000,00;

O2) 01 Unid. Bomba filtro 1.5cv - 1720rpm com estrutura de aço inox, avaliada em R\$7.300,00;

P2) 03 Unidades de Enroladores de correntes de 235mm de diâmetro e 650mm de comprimento com inversor de frequência, avaliada cada em R\$6.000,00 totalizando R\$18.000,00;

Q2) 28m de barramento de cobre 3" x 3/8, avaliado cada em R\$2.700,00, totalizando R\$75.600,00;

R2) 250m de barramento de cobre 2" x 3/8, avaliada a Unidade em R\$1.800,00, totalizando R\$450.000,00;

S2) 02 Unidades de Tanques de polipropileno de 1000lts, avaliada cada em R\$10.000,00, totalizando R\$20.000,00;

T2) 01 Unidade Condensadora com motor de 3CV, avaliada em R\$6.100,00;

Obs.: Embargos à Execução Fiscal n. 5026596-23.2022.4.03.6182 pendentes de julgamento.

Valor do débito: R\$2.870.483,00 em 07/2026

Valor de avaliação: R\$3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 008

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 0012738-72.2016.4.03.6100 / 3ª Vara Previdenciária Federal de São Paulo

POLO ATIVO: EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

POLO PASSIVO: DEUSA IZOLI DE ANDRADE CPF: 282.202.198-82, CAMILA IZOLI DE ANDRADE CPF: 311.615.628-00, FELIPE IZOLI ANDRADE CPF: 340.273.988-74, ADRIANO IZOLI DE ANDRADE CPF: 308.553.708-23

Localização do lote: Rua Angelina Nascimento Vilhena, nº 381, Conjunto Habitacional Parque do Horto Miguel Sábio de Mello Filho, Franca/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

O IMÓVEL transposto na matrícula nº **56.116** do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca/SP, assim descrito: Uma casa de moradia, situada na cidade e comarca de Franca, na Rua Angelina Nascimento Vilhena, nº 381, com 42,25 m² de área construída e seu respectivo terreno, constituído do lote nº 03 da quadra nº 04, no Conjunto Habitacional Parque do Horto, medindo 8,00 m de frente para a referida rua; 8,00 m nos fundos, confrontando com a casa nº 380 da Rua João Baptista dos Santos "João Flauzino"; 20,00 m do lado direito, confrontando com a casa nº 371 da Rua Angelina Nascimento Vilhena e 20,00 m do lado esquerdo, confrontando com a casa nº 391 da Rua Angelina Nascimento Vilhena, encerrando a área de 160,00 m². O imóvel possui 01 sala de estar, cozinha, área de serviço, 03 dormitórios, sendo 01 suíte, 02 banheiros sociais, sendo 01 externo, com acesso pelo corredor externo que dá no pavimento superior, (área de lazer), onde existe uma pequena churrasqueira. Garagem para 02 veículos. Trata-se de imóvel de padrão simples, popular. CONTRIBUINTE: 1.31.07.004.03.00. Avaliado em R\$ 250.000,00.

Obs.1: Segundo AV. 10/56.116 consta que a presente matrícula recebeu o número do Código Nacional de Matrícula (CNM - 123828.2.0056116- 46).

Obs.2: Segundo o depositário, o imóvel encontra-se desocupado e fechado desde o falecimento da senhora Deusa.

Valor de avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

LOTE 009

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) nº 5002002-43.2026.4.03.6104 / 6ª Vara Federal de Santos

POLO ATIVO: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

POLO PASSIVO: JOAO GABRIEL DE JESUS FERNANDES CPF: 517.030.118-99

Localização do lote: Avenida Santa Marina, 208, Água Branca, São Paulo/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 automóvel VW/NIVUS HL TSI, placa TJC7B28, cor branca, ano de fabricação/modelo 2025/2025, Renavam nº 1438683658, chassi nº 9BWCH6CH7SP025147, 04 portas, combustível álcool/gasolina, transmissão automática, com 20.047 km registrados no hodômetro, em bom estado geral de conservação, apresentando acúmulo de poeira e sujidade decorrentes do período de acautelamento, sem avarias visíveis, com funcionamento do motor constatado, rodas de liga de alumínio e pneus em bom estado de conservação.

Obs.1: Constan restrições de transferência e circulação ativas no sistema RENAJUD.

Obs.2: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 124.740,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 93.555,00 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

LOTE 010

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) nº 5002005-95.2026.4.03.6104 / 6ª Vara Federal de Santos

POLO ATIVO: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

POLO PASSIVO: RAFAEL PIO DE ALMEIDA registrado(a) civilmente como RAFAEL PIO DE ALMEIDA CPF: 371.814.198-11

Localização do lote: Avenida Santa Marina, 208, Água Branca, São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 automóvel VW/NIVUS HL TSI AD, placa FAT7E97, cor cinza, ano de fabricação/modelo 2021/2021, Renavam nº 1275946760, chassi nº 9BWCH6CH2MP050587, 04 portas, combustível álcool/gasolina, transmissão automática, com 82.400 km registrados no hodômetro, em bom estado geral de conservação, apresentando acúmulo de poeira e sujeira decorrentes do período de acautelamento, sem avarias visíveis, com funcionamento do motor constatado, rodas de liga de alumínio e pneus em bom estado de conservação.

Obs.1: Em consulta ao sistema RENAJUD, em 03/09/2026, consta alienação fiduciária.

Obs.2: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 74.025,00 (setenta e quatro mil e vinte e cinco reais).

LOTE 011

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) nº 5002008-50.2026.4.03.6104 / 6ª Vara Federal de Santos

POLO ATIVO: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

POLO PASSIVO: JOAO GABRIEL DE JESUS FERNANDES CPF: 517.030.118-99

Localização do lote: Avenida Santa Marina, 208, Água Branca, São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 automóvel TOYOTA/COROLLA Altis Hybrid 1.8 16V, placa UAW5G29, cor branca, ano de fabricação/modelo 2025/2025, Renavam nº 1456343065, chassi nº 9BRBY3BEXS4073635, 04 portas, combustível álcool/gasolina/elétrico, transmissão automática, com 4.612 km registrados no hodômetro, em bom estado geral de conservação, apresentando acúmulo de poeira e sujeira decorrentes do período de acautelamento, sem avarias visíveis, com funcionamento do motor constatado, rodas de liga de alumínio e pneus em bom estado de conservação

Obs.1: Em consulta ao sistema RENAJUD, de 03/09/2026, consta alienação fiduciária.

Obs.2: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 172.410,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e dez reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 129.307,50 (cento e vinte e nove mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 012

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) nº 5002009-35.2026.4.03.6104 / 6ª Vara Federal de Santos

POLO ATIVO: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

POLO PASSIVO: FERNANDO HENRIQUE CAETANO DA CUNHA CPF: 371.641.818-88

Localização do lote: Avenida Santa Marina, 208, Água Branca, São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 automóvel BMW/320I M SPORT FLEX, placa FIW5B86, cor preta, ano de fabricação/modelo 2023/2023, Renavam nº 01341490529, chassi nº 98M30FV09P4016645, 04 portas, combustível álcool/gasolina, transmissão automática, com 45.303 km registrados no hodômetro, em bom estado geral de conservação, apresentando acúmulo de poeira e sujeira decorrentes do período de acautelamento, sem avarias visíveis, com funcionamento do motor constatado, rodas de liga de alumínio e pneus em bom estado de conservação

Obs.1: Em consulta ao sistema RENAJUD, de 03/09/2026, consta alienação fiduciária.

Obs.2: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 257.490,00 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 193.117,50 (cento e noventa e três mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos).

LOTE 013

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) nº 5002011-05.2026.4.03.6104 / 6ª Vara Federal de Santos

POLO ATIVO: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

POLO PASSIVO: MARCELO HENRIQUE ANTUNES DA PALMA CPF: 426.016.178-45

Localização do lote: Avenida Santa Marina, 208, Água Branca, São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 automóvel MERCEDES BENZ/GLA250 SPORT, blindado, placa BZA8A01, cor preta, ano de fabricação/modelo 2018/2019, Renavam nº 01191404800, chassi nº 9BMTG4EW0KM007957, 04 portas, combustível gasolina, transmissão automática, com 44.292 km registrados no hodômetro à época da apreensão, em bom estado geral de conservação, apresentando acúmulo de poeira e sujidade decorrentes do período de acautelamento, sem avarias visíveis, rodas de liga de alumínio e pneus em bom estado de conservação. Não foi possível efetuar a partida do motor, considerando-se como hipótese a possibilidade de bateria descarregada.

Obs.1: Em consulta ao sistema RENAJUD, de 03/09/2026, consta alienação fiduciária.

Obs.2: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

LOTE 014

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) nº 5002966-36.2026.4.03.6104 / 6ª Vara Federal de Santos

POLO ATIVO: REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

POLO PASSIVO: EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA CPF: 135.573.758-38

Localização do lote: Avenida Santa Marina, 208, Água Branca, São Paulo/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 automóvel BMW/X1 S20I M SPORT, placa FCZ5F63, cor prata, ano de fabricação/modelo 2023/2023, Renavam nº 01352051610, chassi nº 98M40EE07P4018702, 04 portas, combustível gasolina, com 31.550 km registrados no hodômetro, em bom estado geral de conservação, sem avarias visíveis, com funcionamento do motor constatado, pneus em bom estado de conservação.

Obs.: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 248.246,10 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 186.184,58 (cento e oitenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 015

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) nº 5006245-64.2025.4.03.6104 / 6ª Vara Federal de Santos

POLO ATIVO: AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP

POLO PASSIVO: SERGIO RUIZ DA SILVA CPF: 036.824.338-99

Localização do lote: Avenida Santa Marina, 208, Água Branca, São Paulo/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

01 caminhonete I/FORD RANGER Ranger XLS 2.2 4X4 Aut., placa FBF2A32, cor branca, ano de fabricação/modelo 2017/2018, Renavam nº 01132270402, chassi nº 8AFAR23N5JJ035747, 04 portas, combustível diesel, com 201.920 km registrados no hodômetro em 06/2025, em bom estado geral de conservação, apresentando acúmulo de poeira e sujeira decorrentes do período de acautelamento, sem avarias visíveis, não tendo sido possível constatar o acionamento do motor e o hodômetro em 06/2026, provavelmente em decorrência do descarregamento da bateria, rodas de liga leve, pneus em regular estado de conservação.

Obs.1: Consta restrição de circulação no sistema RENAJUD.

Obs.2: Conforme art. 144-A, §5º do Código de Processo Penal, o arrematante ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores.

Valor de avaliação: R\$ 111.100,00 (cento e onze mil e cem reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 55.550,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 016

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) nº 0005945-75.2011.4.03.6106 / 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto

POLO ATIVO: EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

POLO PASSIVO: FELIX ALLE CPF: 260.042.758-91, MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ALLE CPF: 215.150.168-03

Localização do lote: Fazenda Bacuri, zona rural de Monte Aprazível/SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) O imóvel de matrícula nº **8.850** do CRI Monte Aprazível/SP: “Uma propriedade agrícola com área de quatorze hectares e cinquenta e dois ares (14,52,00 ha.) de terras, encontrada no imóvel com denominação geral de fazenda “BACURI”, situada no distrito, município e comarca de Monte Aprazível/ SP, conforme metragens e confrontações descritas na matrícula do imóvel. Cadastro do imóvel: 609.064.003.964-8 (Av. 18). Avaliado em R\$ 1.200.000,00.

Obs. 1: Imóvel objeto de hipotecas e penhoras em outros processos judiciais

B) O imóvel de matrícula nº **17.886** do CRI Monte Aprazível/SP: Uma propriedade agrícola com área de vinte e uma hectares, dois ares e noventa e seis centiares (21,02,96 ha.) de terras, encontrada no imóvel com denominação geral de fazenda “BACURI”, situada no distrito, município e comarca de Monte Aprazível/ SP, conforme metragens e confrontações descritas na matrícula do imóvel. Registro imobiliário nº 609.064.008.079-6. Avaliado em R\$ 1.738.000,00.

Obs.: Imóvel objeto de hipotecas e penhora em outro processo judicial.

Obs. 2: O imóvel é objeto de servidão de passagem de rede de energia elétrica em favor de Companhia Paulista de Força e Luz S/A (Av. 2).

C) O imóvel de matrícula nº **1.534** do CRI Monte Aprazível/SP: “Uma propriedade agrícola com área de vinte e seis hectares, três ares e oitenta e cinco centiares (26,03,85 ha., retificação de registro Av. 12), de terras encravada no imóvel com a denominação geral de “SERTÃO DOS INÁCIOS”, situada no distrito, município e comarca de Monte Aprazível/ SP, conforme metragens e confrontações descritas na matrícula do imóvel. Cadastro de imóvel rural nº 609.064.003.964-8 (Av. 20). Avaliado em R\$ 2.152.000,00.

Obs.: Imóvel objeto de hipoteca e penhora em outro processo judicial.

Valor de avaliação: R\$ 5.090.000,00 (Cinco milhões e noventa mil reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 2.545.000,00 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

LOTE 017

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 0002377-12.2015.4.03.6106 / 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto

POLO ATIVO: EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

POLO PASSIVO: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - EPP CNPJ: 00.759.039/0001-97

Localização do lote: Rua José Guide, 521, Distrito Industrial, São José do Rio Preto/ SP

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 01 caminhão marca/modelo VW/9.150 E DELIVERY, placas **ESA 3498**, ano de fabricação/modelo 2011/2012, cor branca, adesivado com propaganda da empresa executada, com carroceria aberta em madeira, Renavam 00416590144, em regular estado de conservação e em funcionamento. Possui um pequeno amassado na porta do motorista, outro e muito pequeno amassado logo acima do farol frontal direito (na parte frontal, quase no canto com a lateral direita) e pequenas avarias na lateral esquerda do para-choque frontal. Avaliado em R\$ 165.483,00.

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 07/09/2026 consta restrição Renajud ativa em outro processo judicial.

B) 01 veículo marca/modelo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, 1.6 Flex, placas **FUD 8770**, ano de fabricação/modelo 2017/2017, cor branca, adesivado com propaganda da empresa executada, Renavam 01116487338, em regular/bom estado de conservação e em funcionamento. Avaliado em R\$ 49.729,00

Obs.: Em consulta ao site do Renajud em 07/09/2026 consta restrição Renajud ativa em outro processo judicial.

Valor de avaliação: R\$ 215.212,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e doze reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 107.606,00 (cento e sete mil, seiscentos e seis reais).

LOTE 018

EXECUÇÃO FISCAL (1116) nº 5003782-61.2021.4.03.6114 / 2ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

POLO ATIVO: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

POLO PASSIVO: TERMICOM IND E COMERCIO DE TERMINAIS E CONEX MECAN LTDA CNPJ: 43.262.088/0001-22

Localização do lote: Rua Salgado de Castro, nº 467, Centro, Diadema/SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 12 Terminais Rotulares TRI-70-EA-2RS, marca Termicom. Avaliado cada um em R\$ 15.250,00, totalizando R\$ 183.000,00;

B) 12 Terminais Rotulares TRIE-70-EA-2RS, marca Termicom. Avaliado cada um em R\$ 16.250,00, totalizando R\$ 195.000,00;

C) 15 Terminais Rotulares TRI-80-EA-2RS, marca Termicom. Avaliado cada um em R\$ 26.800,00, totalizando R\$ 402.000,00;

D) 15 Terminais Rotulares TRIE-80-EA-2RS, marca Termicom. Avaliado cada um em R\$ 27.800,00, totalizando R\$ 417.000,00;

E) 06 Rótulas RO-180 ET-2RS-PTFE 5 Geração, marca Termicom. Avaliada cada uma em R\$ 46.000,00, totalizando R\$ 276.000,00.

Obs.: Bens em estoque rotativo.

Valor do débito: R\$ 1.888.324,41 em 03/2026

Valor de avaliação: R\$ 1.473.000,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e três mil reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 736.500,00 (Setecentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).

LOTE 019

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) nº 5001528-18.2021.4.03.6114 / 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo

POLO ATIVO: EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

POLO PASSIVO: BRASILCOTE INDUSTRIA DE PAPEIS S.A. CNPJ: 62.292.347/0001-02

Localização do lote: Avenida Fábio Eduardo Ramos Esquivel, 2274, Diadema – SP.

Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

A) 15 módulos de estrutura metálica industrial, tipo porta paletes, usados, compostos por colunas de sustentação (duas de cada lado), de aproximadamente 6 metros de altura cada e 12 longarinas de 2,60 metros. Totalizando 36 colunas e 180 longarinas. Cada 02 colunas de sustentação acompanham 09 barras de sustentação. Avaliado em R\$ 25.200,00.

B) 200 paletes de madeira de 1,20m por 0,80m, em estado de muito uso. Avaliado cada palete em R\$ 15,00, totalizando R\$ 3.000,00

C) 01 Empilhadeira Toyota MOD 20 FBRE 18, 1983, chassi 85186, em bom estado de conservação, mas com desgaste, sem ter sido possível atestar seu funcionamento por ocasião da diligência. Avaliada em R\$ 40.000,00.

Valor de avaliação: R\$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais).